



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 168/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do **PATINÓDROMO MUNICIPAL**, no Município de Araucária e dá outras providências.

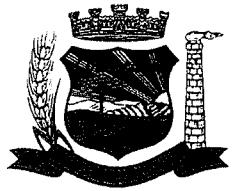
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar o Patinódromo Municipal, no município de Araucária, adequando-se à área ou imóvel já existente no município, desde que dentro das especificações necessárias para a prática da atividade.

Parágrafo único – O Patinódromo Municipal se destinará à prática exclusiva das modalidades de patinação oficiais e patinação como lazer.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

JUSTIFICATIVA

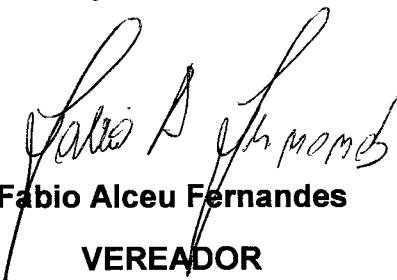
O incentivo à prática de esportes é de suma importância, pois tem seus benefícios comprovados e é uma das atitudes mais saudáveis para combater o sedentarismo, obesidade e diversas doenças

Diante disso, para incentivar a prática de esportes e o envolvimento da família, pois é um esporte praticado por pessoas de todas as idades, apresento este Projeto de Lei, que tem por objetivo a implantação de um local adequado para a prática de patinação no município, pois, o esporte vem crescendo e cada vez mais, adquirindo novos adeptos, tendo como maior carência um local apropriado para a atividade.

A exemplo das pistas de Skate ou campos de futebol, solicito através deste projeto que seja localizado um espaço público dentro dos já existentes no município e que seja adaptado para a prática de patinação, pois hoje não há no Município um local adequado para a prática esportiva, tendo os patinadores que improvisarem em praças ou ginásios.

Assim, considerando as justificativas aqui apresentadas, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de novembro de 2018.


Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR